

Termo de revogação de procedimento licitatório

A pregoeira do Município de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, subsidiada pelo art. 49 da lei Federal 8.666/1993, o Decreto Municipal 001/2017, e

Considerando a documentação exigida no Pregão Presencial 024/2019, que tem por objeto à aquisição de plantadeira nova, para à Secretaria da Agricultura e Abastecimento;

Considerando os questionamentos feitos na ata do pregão 024.2019 sobre os prospectos apresentados pela empresa Irmãos Zanella Com. Agrícola Ltda não apresentam o prospecto igual a descrição da proposta apresentada;

Considerando que o objetivo da licitação na sua essência era para a aquisição de uma plantadeira sem adaptações da máquina original;

Considerando que não foi pedido no edital a marca e modelo, ficando falho o ato;

Considerando que teve apenas uma proposta válida para à aquisição da plantadeira nova;

Considerando o princípio do interesse público, a revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse sob tutela do Estado;

Considerando a análise do procedimento licitatório que se encontra

Resolve:

Revogar o procedimento Licitatório do Pregão Presencial 024/2019 por interesse público nos autos pertinentes ao procedimento de licitatório, nos termo do art. 49, “caput”, da Lei nº 8.666/2017.

Três Palmeiras, 10 de outubro de 2019.

Deise Kossmann
Pregoeira
Nomeada pela portaria 010/2017

De acordo:

SILVANIO ANTONIO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL